

PORTARIA Nº. 0562/2022-GAB-PRES/2022 – TCM

A Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,

Considerando o artigo 50, da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e da eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Adição da Quota Orçamentária e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento vigente, à Programação do 2º quadrimestre/22, estabelecida pela Portaria nº 0455/2022, referente ao mês de maio, na forma dos *incisos* a seguir discriminados:

I- A Programação da adição da Quota Orçamentária Mensal, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

Art. 2º. A adição da quota orçamentária mensal que trata o Inciso I do artigo anterior, será disponibilizada no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I - a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 23 de maio de 2022.

Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**
Presidente

Anexo 1- Portaria nº 0562/2022/TCM/PA

Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 2º Quadrimestre 2022

(Art. 50 da Lei nº 9.292/2021 – LDO)

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
PROGRAMA	1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL		
UG/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR	
		MAIO	TOTAL
UG: 030101 - TCM			
- Investimentos	0301	15.500.000,00	15.500.000,00
TOTAL	0301	15.500.000,00	15.500.000,00

Anexo 2- Portaria nº 0562/2022/TCM/PA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 2º Quadrimestre 2022

(Art. 50 da Lei nº 9.292/2021 – LDO)

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
UG/GRUPO DE DESPESA/FINANCIAMENTO	FONTE	VALOR	
		MAIO	TOTAL
UG: 030101 - TCM			
INVESTIMENTOS			
- Recursos do Tesouro	0301	15.500.000,00	15.500.000,00
TOTAL	0301	15.000.000,00	15.000.000,00